



LEI Nº 2778/2026

Institui no Município de Carandaí o Programa ‘Um Olhar Sensível’, destinado à garantia de direitos, prioridade de atendimento e acolhimento às pessoas portadoras de fibromialgia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Carandaí o Programa “Um Olhar Sensível”, destinado à promoção de políticas públicas de acolhimento, conscientização, prioridade de atendimento e garantia de direitos às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 2º As pessoas diagnosticadas com fibromialgia terão atendimento prioritário nos órgãos públicos municipais, unidades de saúde, estabelecimentos conveniados e serviços públicos municipais, nos termos desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá emitir identificação específica às pessoas portadoras de fibromialgia, mediante apresentação de laudo médico, com o objetivo de assegurar o cumprimento da prioridade prevista nesta Lei.

Art. 4º O Município poderá promover campanhas de conscientização e informação sobre a fibromialgia, buscando combater o preconceito, ampliar o conhecimento da população e incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado.

Art. 5º As unidades de saúde do Município poderão desenvolver ações de acompanhamento multidisciplinar às pessoas portadoras de fibromialgia, observadas as possibilidades orçamentárias e administrativas.

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, associações, entidades de apoio e profissionais especializados para desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento, orientação e apoio às pessoas portadoras de fibromialgia.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber para sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.

DECRETO Nº 7684/2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição da República Federativa do Brasil; o art. 90, inciso VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e os arts. 73 e 74 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o deferimento, por parte do Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, conforme ofício de n.º183/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE, de caráter vitalício, a **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.423.426-**, na condição de cônjuge do segurado aposentado LUIZ DE JESUS SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.205.176-**, falecido em 4 de maio de 2026, com fundamento no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 142/2026, combinado com o art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O benefício será devido a partir de 4 de maio de 2026, data do óbito, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 142/2026.

Art. 3º O valor da pensão corresponderá a 60% (sessenta por cento) dos proventos de aposentadoria recebidos pelo instituidor na data do óbito, resultante da cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de uma cota de 10% (dez por cento) relativa à dependente habilitada.

Art. 4º O benefício será reajustado nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme o art. 4º, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 142/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 4 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 664/2026

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Lauciane Fabrícia de Campos, onde solicita alteração do período de férias regulamentares, conforme protocolo sob o n.º3086, Livro 27, f.150, datado em 17.8.2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar período de Férias Regulamentares servidora Lauciane Fabrícia de Campos, ocupante do cargo de Psicólogo – 20 horas, do período de 8.9.2026 a 27.9.2026 para o período de 15.9.2026 a 4.10.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026. Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 665/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Amanda Barbosa Mendes, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº. 3115, datado em 18.8.2026;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Amanda Barbosa Mendes, ocupante do cargo de Psicólogo – 30 horas, por 30 (trinta) dias a partir de 18.8.2026, completando os 15 (quinze) primeiros dias em 1.9.2026 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18.8.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 666/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ana Maria Rosa da Silva, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº. 3112, datado em 18.8.2026;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Ana Maria Rosa da Silva, ocupante do cargo de Assistente Social - NASF, por 20 (vinte) dias a partir de 18.8.2026, completando os 15 (quinze) primeiros dias em 1.9.2026 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18.8.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 667/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Flaviane Edith Silva Lacerda, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº. 3106, datado em 18.8.2026;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Flaviane Edith Silva Lacerda, ocupante do cargo de Professor I, por 10 (dez) dias de 15.8.2026 a 24.8.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18.8.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 668/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Sarita Maria de Mello Batista, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº. 3108, datado em 18.8.2026;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Sarita Maria de Mello Batista, ocupante do cargo de Professor I, por 15 (quinze) dias de 17.8.2026 a 31.8.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17.8.2026.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 672/2026

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão da médica do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde da servidora Janaine Elaine Silva de André, ocupante do cargo de Enfermeiro – 20 horas, até 1/9/2026, devendo a servidora retornar as atividades laborais após esta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.8.2026

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 671/2026

PRORROGA PRAZO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o comunicado de decisão do INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença para Tratamento de Saúde da servidora Solange Barbosa da Silva Presotti, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais até 31.12.2026, conforme comunicado de decisão do INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 670/2026

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo servidor Damião Antônio Gravina Teixeira, onde solicita licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Damião Antônio Gravina Teixeira, ocupante do cargo de Professor II, por 30 (trinta) dias de 12.8.2026, completando os 15 (quinze) primeiros dias em 26.8.2026 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada pelo INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12.8.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 673/2026

DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE RESTRIÇÕES FUNCIONAIS DE SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o resultado da perícia médica realizada em 18.8.2026;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde do servidor e assegurar



o adequado desempenho das atividades funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam mantidas as restrições funcionais concedidas ao servidor João Maurício Moreira, ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, conforme conclusão da perícia médica realizada em 18.8.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.8.2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino
de Oliveira, 19 de agosto de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço
Municipal Prefeito Agostinho Corsino de
Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua
data. Carandaí, 19 de agosto de 2026.
Geovane Furtado da
Costa – Secretário de Governo.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 129/2025 – Pregão nº
60/2025

Ordens de Compra nº 2026/00/02290 e
2026/00/02689

A Prefeitura Municipal de Carandaí, CNPJ:
18.094.797/0001-07, ENDEREÇO: Praça
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,
Carandaí/MG, NOTIFICA a empresa
COMPACTA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA, CNPJ
49.649.261/0001-26, pelo descumprimento
do prazo contratual, concedendo prazo para
regularização, sob pena de sanções.

Carandaí, 18 de agosto de 2026.

Clara Sabrina de Medeiros
Diretora de Compra

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE
RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Nº: 103/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de
Carandaí, CNPJ 18.094.797/0001-07.
Contratado(a): IARA FERNANDA DE
ASSIS ANDRADE, CPF: ***.579.176-**
Objeto: Rescisão por iniciativa do
empregado, do contrato nº 103/2026 a partir
de 17/08/2026. **Protocolo nº 3102.**

Republicação Aviso de Licitação

O Instituto de Previdência Social de
Carandaí - Carandaí-prev, no uso de suas
atribuições legais e com fulcro na Lei
Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto
Municipal nº 6279/2023 e suas alterações,
torna público a abertura da Dispensa
Eletrônica nº 002/2026, Processo Licitatório
nº 003/2026, cujo objeto é a escolha da
proposta mais vantajosa para a Autarquia, de
menor preço por item, visando **aquisição de
gêneros alimentícios, material de limpeza,
material de higiene e material de
escritório para atender as demandas do
Instituto de Previdência Social do
Município de Carandaí - Carandaí-Prev.** O
mesmo ocorrerá no
site <https://carandaiprev.licitapp.com.br/>,
com início do recebimento das propostas: 8h
do dia 20/08/2026. Término do recebimento
das propostas: 8h30 do dia 25/08/2026.
Início da sessão de disputa de preços: 9h30
do dia 25/08/2026, horário de Brasília. Para
retirar o Edital e informações: site
<https://carandaiprev.mg.gov.br/> ou pelo e-
mail: licitacaoprev@carandai.mg.gov.br

Anderson Nicolai dos Santos Lima – Agente
de Contratação

INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS,
ENCARGOS, DESPESAS
DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO
DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E
ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL,
CONDUTOR, MONITOR,
GEOREFERENCIAMENTO POR SATÉLITE
E MANUTENÇÃO CORRETIVA E
PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS AO CIMAMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura
Municipal de Carandaí CNPJ:
18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça
Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,
Carandaí/MG. Contrato nº: 0205/2025
Aditivo: 01 Credor: CONSORCIO SPA
TRANSPORTES CNPJ: 40.857.557/0001-68
Assinatura: 31/07/2026 Vigência: 31/07/2026
a 05/11/2026 Termo: ADITAMENTO
QUANTITATIVO CORRESPONDENTE AO
ACRÉSCIMO DE 22,6050665% SOBRE O
VALOR DO CONTRATO DE TRANSPORTE
ESCOLAR Processo: A00011425
Modalidade: PREGÃO Total: R\$
1.409.466,94 (um milhão, quatrocentos e
nove mil , quatrocentos e sessenta e seis
reais e noventa e quatro centavos) Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,
ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR
KILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE